



OFÍCIO VEREADOR Nº 935/2024

São Roque, 27 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recentemente, este Vereador, que também se encontra como Presidente da CPI que apura irregularidades na Guarda Civil Municipal, recebeu uma petição da servidora desta Casa, Dra. Mara Augusta Ferreira Cruz Galvão, solicitando RETRATAÇÃO PÚBLICA do Vereador, membro da supracitada comissão, Guilherme Araujo Nunes, em face de uma fala do Vereador, que, segundo a Dra. Mara, teria imputado a ela um posicionamento de encaminhamento dos trabalhos de inquérito para suas conclusões em relação ao objeto do processo da CPI (petição de solicitação em anexo). Narro aqui o ocorrido até o momento para, assim, Vossa Excelência dar andamento ao caso com toda a ciência necessária.

Depois de receber a petição, este Vereador procurou a servidora buscando elucidação do caso, tentando encontrar a solução mais célere e eficaz, de modo a se evitar o máximo possível expô-la. Ao passo que conheceu a versão pessoal da servidora, buscou junto ao Vereador Guilherme Nunes posicionamento deste para soluções para o caso.

Seguindo a solicitação da própria servidora, este Vereador juntou a petição de retratação ao processo da CPI, fato que levou o assunto ao conhecimento dos demais membros da comissão.

Após, na data do último dia 24 de maio, a servidora protocolou uma nova petição destinada a este Vereador (petição anexa), informando que em razão de sua petição anterior havia sido intimada pelo Vereador Guilherme Nunes a retirar seu pedido de retratação pública.

Imediatamente, busquei a servidora e o Vereador Guilherme visando tomar mais conhecimento do caso, para, assim, encontrar a conclusão mais justa e de menor transtorno e exposição à servidora.

Todavia, enquanto todas medidas cautelares eram tomadas, durante a reunião da CPI na segunda (27) o Vereador Rogério Jean da Silva – que tomou conhecimento desta segunda petição de forma desconhecida e não oficial – solicitou a leitura na reunião da petição que narra a intimidação.

Pela gravidade que a leitura poderia refletir tanto em prejuízo a elucidação do caso, quanto em uma exibição extrapolada da servidora, este Vereador se reservou no direito de não permitir a leitura da segunda petição por ora.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Adiante, este Vereador procurou a servidora para verificar se esta permitiria a leitura da petição. Após certificar-se que a servidora não apresentava óbices à leitura, solicitei uma reunião com todos os membros da CPI, na qual informei todo o acontecido, escutei a opinião dos demais pares e norteiei a situação para um desfecho que causasse a menor exposição possível da procuradora. Assim, após toda as cautelas, a segunda petição foi lida durante a reunião.

Em suma, toda a atenção e circunspeção necessária foi apresentada ao caso para que posições políticas, desacerbadas ou injustas manipulem a situação, bem como levem a servidora envolvida a uma exposição desnecessária.

Coloco-me à disposição para maiores informações da situação ora narrada e aproveito a atenção para renovar meus votos de elevada estima por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**(PAULO JUVENTUDE)**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP